

Regulamento da Comissão Organizadora do XIII Congresso Científico AEFFUP

Preâmbulo

Numa perspetiva de melhoria contínua das suas atividades e de inclusão dos seus associados na organização das mesmas, a Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (DAEFFUP) vem por este meio criar o presente Regulamento, a fim de definir o método de organização de uma das maiores atividades de formação do portefólio desta Associação.

Artigo 1º Natureza

1. Serve o presente regulamento para definir os trâmites nos quais se desenrolará o XIII Congresso Científico da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP).

Artigo 2º Âmbito

1. A Comissão Organizadora do XIII Congresso Científico da AEFFUP (COXIIICCA) é um órgão executor e de operacionalização dos trabalhos de organização do Congresso Científico da AEFFUP.

Artigo 3º Constituição

1. A Comissão Organizadora será composta por elementos da DAEFFUP, assim como colaboradores externos selecionados a partir de candidatura *online*, segundo as necessidades do XIII Congresso Científico AEFFUP.
2. A estrutura orgânica da Comissão Organizadora será disposta da seguinte forma:
 - a. Coordenadores Gerais: Presidente e Vice-Presidente para as Relações Internas;
 - b. Departamento Tesouraria e Comercial: 2 membros da Direção e 1 colaborador externo;
 - c. Departamento Divulgação e Marketing: 2 membros da Direção e 1 colaborador externo;
 - d. Departamento Programa e Oradores: 4 membros da Direção e 3 colaboradores externos;

- e. Departamento Logística - Oradores e Participantes: 3 membros da Direção e 1 colaborador externo;
- f. Departamento Logística - Espaço e Social: 3 membros da Direção;
- g. Departamento *Coffee Break*: 3 membros da Direção e 4 colaboradores externos;
- h. Departamento Imagem e Multimédia: 2 membros da Direção e 2 colaboradores externos.

Artigo 4º **Objetivos**

1. São objetivos da COXIIICCA:

- a. Trabalhar o XIII Congresso Científico da AEFFUP, sob a alçada da DAEFFUP, respeitando os objetivos delineados internamente;
- b. Assegurar a realização das tarefas estipuladas em cada um dos departamentos;
- c. Promover o enriquecimento científico dos demais Associados da AEFFUP;
- d. Desenvolver competências de organização de eventos científicos e de formação.

Artigo 5º **Elegibilidade**

- 1. A nomeação dos elementos da Comissão Organizadora provenientes da DAEFFUP será realizada sob escrutínio da mesma, após a aprovação do presente Regulamento;
- 2. Sobre o processo de seleção dos colaboradores externos da Comissão Organizadora, a mesma estará dividida em fases:
 - a. Existirá uma fase de candidaturas através do preenchimento de um formulário *online* para que os Associados da AEFFUP possam participar na organização do XIII Congresso Científico AEFFUP, de acordo com a sua motivação, disponibilidade e experiência;
 - b. A seleção das candidaturas será realizada pela DAEFFUP, após análise das respostas ao formulário;
 - c. Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos;
 - d. Desta decisão não haverá recurso.

Artigo 6º **Demissões e Destituições**

- 1. A DAEFFUP é soberana nas suas decisões, sendo que ficará à sua responsabilidade a decisão de destituir do cargo os elementos que incorram perante o presente regulamento e/ou não cumpram os objetivos acima definidos;



2. No caso de algum dos elementos da Comissão Organizadora pretender demitir-se do cargo, esta mesma decisão deverá ser comunicada à DAEFFUP, que irá agir consoante o presente regulamento;
3. Seguida a decisão de destituição ou demissão, e tendo em conta o definido no presente regulamento, as vagas poderão voltar a ser preenchidas por cooptação, sem aplicação do método de nova candidatura, se assim a DAEFFUP o entender.

Artigo 7º **Casos Omissos**

As omissões ao presente regulamento serão resolvidas pela DAEFFUP.

Porto, 10 de abril 2018,

Pela Direção da AEFUP

Norberto Moreira Parente

(Presidente da Direção da AEFUP)